

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.**

Referenda a Resolução CNSP nº 02, 11 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a reavaliação das tarifas do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, e dá outras providências.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 03 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974; o art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias combinado com o art. 1º da Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990 e da Lei nº 8.392, de 29 de junho de 1991 com a redação dada pela Lei nº 9.069, de 30 de dezembro de 1995, e considerando o que consta no Processo CNSP nº 98, de 18 de dezembro de 1998,

### **RESOLVEU:**

Art. 1º Referendar a Resolução CNSP nº 02, 11 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a reavaliação das tarifas do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 2000.

**HÉLIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**

**Superintendente**